



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000004570/2025

DESPACHO DIRG Nº 4699/2025

Tratam os autos da contratação da pessoa física FÁBIA CARLA CASTRO ALVES, CPF: 654.***.***-04, para realização da palestra intitulada “Entendendo os assédios e seus atores – os abusadores, os facilitadores e os negadores”, no dia 15 de outubro de 2025, presencialmente no TRT16, das 10h30 às 12h30 para juízes, servidores e público em geral, e das 12h30 às 15h, direcionada apenas aos magistrados e magistradas deste Regional, durante a 2ª Semana do Trabalho Decente e 24ª Semana de Formação de Magistrados do TRT16, no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Documento de Formalização de Demanda (nova versão), doc. SEI nº 0280001, e proposta comercial atualizada em doc. SEI nº 0280508.

Por meio do Despacho AEAO nº 449/2025, doc. SEI nº 0283036, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequações Orçamentárias nº 2025AD000450 (doc. SEI nº 0283032) e 2025AD000451 (doc. SEI nº 0283035).

Por meio do Parecer DIVAJ Nº 717/2025, doc. SEI nº 0283392, a Divisão de Assessoramento Jurídico concluiu o seguinte:

(...)

C) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(...)

Ante o exposto, conclui-se que os Estudos Técnicos Preliminares em exame estão de acordo com a legislação a eles correlata.

D) TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

Portanto, conclui-se que o planejamento da contratação preenche os requisitos elencados pela Lei nº 14.133/21.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, manifesta-se a DIVAJ, com fulcro nos arts. 53, § 4º, e 72, inciso III, ambos da Lei nº 14.133/2021, pela possibilidade de contratação da psicóloga FÁBIA CARLA DE CASTRO ALVES, por inexigibilidade de licitação,

com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Alerta-se para o fato de que, como condição indispensável para a sua eficácia, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como há de se fazer a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 dias, a teor, respectivamente, do art. 72, parágrafo único, e do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, o qual se submete à apreciação Superior.

Isso posto, consubstanciada no Parecer DIVAJ Nº 717/2025, doc. SEI nº 0283392, e com fulcro no art. 2º, III, da [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da psicóloga FÁBIA CARLA CASTRO ALVES, CPF: 654.***.***-04, com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral** para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar a publicação do Extrato e disponibilizar no aplicativo “Contas Públicas”, no site deste Tribunal.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão de nota de empenho no valor de:

(1) R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), em favor da psicóloga FÁBIA CARLA CASTRO ALVES, CPF: 654.***.***-04;

(2) R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), relativa à contribuição patronal INSS.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL e ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Escola Judicial (EJUD16)** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 29/08/2025, às 08:16, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0283583** e o código CRC **152D4E63**.

Referência: Processo nº 000004570/2025

SEI nº 0283583